



**MUNICÍPIO DE MARICA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 563, de 15/09/2026.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 40.806.268,67 ( QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 40.806.268,67 ( QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                          | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                            | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado       |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão                                                   | Unidade                                                  | Código                               | Título                                                                     |                     |                  |                 |                          |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR        | 1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO                      | 17.512.118.1417                      | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (4º DISTRITO) | 4.4.9.0.51          | 1704             | 22654           | R\$ 25.100.000,00        |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 23.695.11.2085                       | PROMOÇÃO TURÍSTICA                                                         | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20699           | R\$ 2.034.160,00         |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A         | 1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 23.695.123.1375                      | CONSTRUÇÃO DO HOTEL                                                        | 4.4.9.0.51          | 1704             | 22667           | R\$ 1.055.579,64         |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A         | 1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223                        | MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR                                           | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20934           | R\$ 12.616.529,03        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>                        |                                                          |                                      |                                                                            |                     |                  |                 | <b>R\$ 40.806.268,67</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

| Receita | Recurso                                                                                            | Valor             |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 9441    | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | R\$ 40.806.268,67 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, dia **15/09/2026**.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito do Município de Maricá